DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.603/2019
(De 03 de Setembro de 2019)

"Altera o Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Dourado,

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Saúde para Inclusão de Serviços de Saúde de Procedimentos Clínicos, definidos no Decreto nº 2.498/2018 de 22 de agosto de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de demanda para atendimento pediátrico para manutenção dos serviços básicos de saúde;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 2.498/2018 que Instituiu a Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, procedimentos clínicos e procedimentos cirúrgicos nos termos da Lei Municipal nº 1.583/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Ficam instituídos os seguintes valores unitários da Tabela SUS Municipal para prestação de serviços de procedimentos clínicos":

PROCEDIMENTO CLÍNICO	UNIDADE	Valor Unit.
GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CONSULTA	R$ 50,00
NEUROLOGIA	CONSULTA	R$ 60,00
CARDIOLOGIA	CONSULTA	R$ 60,00
PEDIATRIA	CONSULTA	R$ 57,77
OFTALMO	CONSULTA	R$ 60,00
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL	CONSULTA	R$ 120,00
CLÍNICO GERAL PSF	HORA	R$ 90,00
TERAPIA OCUPACIONAL	SESSÃO	R$ 85,00
FONOAUDIOLOGIA	SESSÃO	R$ 85,00
FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA EM ANALISE DO COMPORTAMENTO APLICADA	SESSÃO	R$ 100,00
PSICOLOGIA ESPECIALIZADA EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)	SESSÃO	R$ 170,00
PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL	SESSÃO	R$ 170,00
FISIOTERAPIA MOTORA	SESSÃO	R$ 80,00
FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	SESSÃO	R$ 80,00
PILATES TERAPÊUTICO	SESSÃO	R$ 80,00

(...)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourado, 03 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado nesta data no local de costume.

DECRETO Nº. 2.605/2019
(De 10 de Setembro de 2019)

"Fica Instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO "VIVA LEITE", e dá outras providências".

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Dourado no "PROJETO ESTADUAL DO VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Dourado e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569 de 22 de Dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – PAULO ALBANO FILHO – RG nº 23.948.999-8 – SSP/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SP – representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: MARIANA CLIVATI DO AMARAL – RG nº 25.899.496-4;

II – ELAINE APARECIDA PIRANGELO – RG nº 30.843.925-9 - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: VANIA GASTALDI MOREIRA – RG nº 42.364.195-5 – SSP-SP

III – RITA DE CÁSSIA LUZ DA SILVA SANTOS - RG nº 24.332.092-9 – SSP-SP – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Suplente: NILVIA MARIA MUNHOZ – RG nº 7.568.516 – SSP-SP

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 2.499/2018.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 10 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Dourado/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo que o Edital completo poderá ser retirado no Setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, Centro, Dourado/SP – fone (16)3345-9000, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min horas, ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) referentes à reprodução do Edital, ou baixado gratuitamente no site www.dourado.sp.gov.br.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: 47/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE REDE DE VIDEOMONITORAMENTO DO MUNICÍPIO".

O recebimento dos envelopes de proposta e documentação será até as 09h00min do dia 27/09/2019 na Prefeitura Municipal de DOURADO, sito à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, centro, no setor de protocolo, e a abertura e julgamento dos mesmos será às 09h10min do dia 27/09/2019 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dourado/SP.

Dourado, 10 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

PORTARIA Nº008/2019
Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 007/2019 e dá outras providências

OSVALDO ROGANTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 26, VII, a, do REGIMENTO INTERNO RESOLVE:

Art. 1º – Fica, através da presente revogada a Portaria nº 007/2019, considerando a necessidade de manter-se o Servidor Ivan Cabrini Costa, sendo que o período de férias será oportunamente remarcado.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, 06 de setembro de 2019.

Publique-se.

OSVALDO ROGANTI
Presidente da Câmara Municipal de Dourado

Dourado – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Dourado
PLENÁRIO EDSON JUSTI CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araujo, 575 – Centro – Fone/Fax (16) 3345-18 77 / 3345-35 35
Site: www.camaradourado.sp.gov.br - E-mail: camarmd@terra.com.br
Cep. 13590-000 - DOURADO – São Paulo

PORTARIA Nº009/2019
Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências

OSVALDO ROGANTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 26, VII, a, do REGIMENTO INTERNO RESOLVE:

Art. 1º – Fica, através da presente Portaria, conforme dispõe o artigo 31, II, a, do Regimento Interno, autorizadas e concedidas férias à Servidora Fulvia Cappello no período de 21/10/2019 a 03/11/2019 e 21/11/2019 a 26/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Dourado, 09 de setembro de 2019.

Publique-se.

OSVALDO ROGANTI
Presidente da Câmara Municipal de Dourado

Dourado – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo